



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO N.º: 04.865/25

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL COM CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO

CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Às nove horas e trinta minutos do dia dois do mês de julho de dois mil vinte e cinco, na sala de reuniões da Procuradoria Municipal, da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 11.938 de 25 de fevereiro de 2025, onde por ordem do Sr. Presidente foram iniciados os trabalhos de formação da lista de credenciados, referente ao Credenciamento n.º **001/2025** – Processo n.º **04.865/25**, destinado ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL COM CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO. Decorrido o prazo de entrega das propostas prevista no item 4.13.3, a comissão se reuniu nesta data para analisa-las.

Após análise verificou-se que as empresas credenciadas **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A, SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA, VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A, e GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, apresentaram suas propostas, bem como a rede credenciada, dentro dos parâmetros exigidos no edital, as quais serão apresentadas aos servidores no momento da escolha.

A credenciada **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES**, apresentou sua proposta de acordo com os parâmetros exigidos no edital, a qual será apresentada aos servidores no momento da escolha, porém não apresentou a rede credenciada, caso seja selecionada pelos servidores deverá apresentar a rede credenciada como condição para assinatura do contrato, nos termos do item 4.13.4 do edital.

A credenciada **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, não apresentou a sua proposta, nem mesmo a rede credenciada, dessa forma irá participar da seleção sem qualquer material a ser apresentado aos servidores, caso seja selecionada pelos servidores deverá apresentar a rede credenciada como condição para assinatura do contrato, nos termos do item 4.13.4 do edital.

Diante do disposto no item 9.2 do edital, a comissão encerra seus trabalhos e encaminha os autos com os matérias, propostas e análises ao Sr. Secretário Municipal de Administração, para providências necessárias para escolha dos servidores dentre as empresas credenciadas. Em nada mais havendo o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim **Daniel Pereira dos Santos**, _____ que secretariei a presente reunião. Botucatu, 02 de julho de 2025.

MURILO FERNANDES PAGANINI
Presidente

STEFANI DE ALBUQUERQUE GIUDICE
MENDES
Agente de Contratação

GUILHERME BOLLINI POLYCARPO
Procurador

LUCIANA DOS SANTOS BASTIANICK
RIBEIRO
Membro